

Homologo, ressalvando que o CP24-26 foi celebrado a 28 de fevereiro de 2024

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E., representado pela Presidente do Conselho de Administração, Maria Isabel Beato Viegas Aldir, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1^a, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1^a

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7^a do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.^a do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.^º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596.^º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.^º do Código Civil com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596.^º do mesmo Código.

Cláusula 2^a

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospectivo de 454 746 897,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3^a

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 575 744 834,48 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -114 990 738,48 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4^a

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5^a

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19^a do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6^a

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7^a

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.^a do presente Anexo.

Cláusula 8^a

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.º, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Lisboa Ocidental

Contratualização 2025

Fluxos de doentes	-3 388 986,23
Programas Específicos	36 018 561,71
Acordos de Cooperação	0,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	45 474 689,70
Valor Total do Financiamento	454 746 897,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	2 273 734,49

APÊNDICE II
Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Lisboa Ocidental

Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	661 707
Nº consultas médicas não presenciais	554 829
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	7 362
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	51 333
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	590 660
Nº consultas de outros profissionais	33 333
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1 ^{as} consultas médicas	78 845
Nº de 1 ^{as} consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	36 928
Nº de 1 ^{as} consultas descentralizadas	2 192
Nº de consultas subsequentes médicas	354 046
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	16 597
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	11 986
GDH Cirúrgicos	6 943
GDH Cirúrgicos Urgentes	4 841
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	13 335
GDH Médicos	9 095
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	109 231
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	0
Atendimentos SU - Básica	0
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	18 892
Hematologia / Imuno-hemoterapia	1 821
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	5 436
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	40
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	20
Rastreio do Cancro do Cólón e Reto	250
Rastreio da Retinopatia Visual	85
Rastreio Visual Infantil	10
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	0
Tratamentos complexos	0
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	11 751
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	174
Hospitalização domiciliária	279

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Lisboa Ocidental

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	52,40
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	47,00
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	53,20
A.4. Cobertura rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	55,30
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,52
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	80,55
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	63,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	59,40
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	79,60
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	81,50
B.4 Demora média ajustada	5%	1,12
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	1,20
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	27,60
B.7 Mortalidade ajustada	3%	1,00
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 205,66
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	82,30
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	62,60
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	10,03
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referência (ID 476**)	6%	81,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na população adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	400,00
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	0,64

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Lisboa Ocidental

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos	0,00 €	0,00	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	137416567,00	143516180,00	4,44%
61.1 - Mercadorias	0,00	0,00	
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	137416567,00	143516180,00	4,44%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	137382583,00	143481176,00	4,44%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	80535949,00	84929143,00	5,45%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	74327013,00	78593730,00	5,74%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	6151472,00	6274501,00	2,00%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	57464,00	60912,00	6,00%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	54855209,00	56500866,00	3,00%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	993547,00	1023353,00	3,00%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	529403,00	545285,00	3,00%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	468475,00	482529,00	3,00%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	0,00	0,00	
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	33984,00	35004,00	3,00%
61.3 - Ativos biológicos	0,00	0,00	
Sub-Total	137416567,00	143516180,00	4,44%
% S/ Total Geral	24,00%	24,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	130913522,00	137281751,00	4,86%
62.1.1 - Serviços de saúde	130913522,00	137281751,00	4,86%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	21888030,00	21285263,00	-2,75%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	10999630,00	10366829,00	-5,75%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	32612,00	32612,00	0,00%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	6403475,00	6512149,00	1,70%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	967879,00	967879,00	0,00%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	5475,00	5273,00	-3,69%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	1145955,00	1377178,00	20,18%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	1739622,00	1431792,00	-17,70%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	205254,00	205254,00	0,00%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	388128,00	386297,00	-0,47%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	25459015,00	25459015,00	0,00%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	14268883,00	14268883,00	0,00%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	5689534,00	5689534,00	0,00%
62.1.1.2.3 - Litotrixia	0,00	0,00	
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	228,00	228,00	0,00%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00	0,00	
62.1.1.5 - Internamentos	5299321,00	6325071,00	19,36%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	832754,00	866064,00	4,00%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	822308,00	855200,00	4,00%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	10446,00	10864,00	4,00%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	0,00	0,00	
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento	0,00	0,00	
62.1.3 - Serviços de transporte	0,00	0,00	

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração	0,00	0,00	
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer	0,00	0,00	
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água	0,00	0,00	
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	0,00	0,00	
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação	0,00	0,00	
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões	0,00	0,00	
62.2 - Serviços especializados	27700389,00	28611405,00	3,29%
62.3 - Materiais de consumo	96907,00	96907,00	0,00%
62.4 - Energia e fluidos	4225400,00	4309908,00	2,00%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	3068385,00	3167063,00	3,22%
62.5.5 - Transporte de doentes	3053099,00	3057152,00	0,13%
62.6 - Serviços diversos	9689438,00	10375609,48	7,08%
Sub-Total	175 694 041,00 €	183 842 643,48	4,64%
% S/ Total Geral	31,00%	31,00%	
63 - Gastos com o pessoal	239 116 303,19 €	247 080 615,00 €	3,33%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos	0,00 €	0,00 €	
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	602 562,15 €	620 639,00 €	3,00%
63.2 - Remunerações do pessoal	192 310 840,02 €	198 721 366,00 €	3,33%
63.2.1.1 - Remuneração base	117 909 289,40 €	121 446 568,00 €	3,00%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	46 301 330,78 €	47 690 372,00 €	3,00%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	13 962 030,26 €	14 380 890,00 €	3,00%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	2 020 556,37 €	2 081 174,00 €	3,00%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	641 265,10 €	660 502,00 €	3,00%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	52 092 809,51 €	53 655 595,00 €	3,00%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	372 663,40 €	383 843,00 €	3,00%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço - Dirigentes	1 593 511,67 €	1 641 317,00 €	3,00%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial	0,00 €	0,00 €	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	925 122,31 €	952 875,00 €	3,00%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	12 273 752,01 €	12 641 965,00 €	3,00%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	10 550 702,84 €	10 867 224,00 €	3,00%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	7 064 550,81 €	7 276 487,00 €	3,00%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	33 142 339,10 €	33 991 704,00 €	2,56%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	24 055,71 €	24 777,00 €	3,00%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	15 750 469,93 €	16 065 480,00 €	2,00%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	13 095 854,56 €	13 357 772,00 €	2,00%
63.2.2.04.2 - Prevenções	2 654 615,37 €	2 707 708,00 €	2,00%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	968 335,46 €	1 065 169,00 €	10,00%
63.2.2.06 - Abono para falhas	2 698,91 €	2 780,00 €	3,00%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	8 312 044,90 €	8 561 407,00 €	3,00%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	8 312 044,90 €	8 561 407,00 €	3,00%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.99.1 - SIGIC	6 656 044,35 €	6 789 165,00 €	2,00%
63.2.2.99.9 - Outros	941 550,51 €	969 797,00 €	3,00%
63.3 - Benefícios pós-emprego	178 316,83 €	183 488,00 €	2,90%
63.3.9 - Outros benefícios	178 316,83 €	183 488,00 €	2,90%
63.4 - Indemnizações	99 004,73 €	102 006,00 €	3,03%
63.5 - Encargos sobre remunerações	44 049 870,86 €	45 521 136,00 €	3,34%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	0,00 €	0,00 €	

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	780 980,59 €	804 410,00 €	3,00%
63.7 - Gastos de ação social	13 948,00 €	14 366,00 €	3,00%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	13 948,00 €	14 366,00 €	3,00%
63.8 - Outros gastos com o pessoal	473 195,00 €	487 392,00 €	3,00%
63.8.9 - Outros	471 944,00 €	486 103,00 €	3,00%
63.9 - Outros encargos sociais	607 585,01 €	625 812,00 €	3,00%
Sub-Total	239116303,19	247 080 615,00 €	3,33%
% S/ Total Geral	42,00%	42,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	11 683 738,00 €	12 747 440,00 €	9,10%
% S/ Total Geral	2,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade	45000,00	45000,00	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor	0,00	0,00	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	940000,00	940 000,00 €	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	323166,00	320 396,00 €	-0,86%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	4156,00	4156,00	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	565 222 971,19 €	588 496 430,48 €	4,12%
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Lisboa Ocidental

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	235 619,00 €	200 831,00 €	-14,76%
70.1 - Impostos diretos	0,00 €	0,00 €	
70.2 - Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	235 619,00 €	200 831,00 €	-14,76%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	235 593,00 €	200 831,00 €	-14,76%
70.4.1.08.1 - Consultas	15 913,00 €	17 181,00 €	7,97%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	148 730,00 €	109 610,00 €	-26,30%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	70 950,00 €	74 040,00 €	4,36%
70.4.1.08.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
Sub-Total	235 619,00 €	200 831,00 €	-14,76 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas	0,00 €	0,00 €	
71.1 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	
71.2 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	
71.4 - Ativos biológicos	0,00 €	0,00 €	
71.7 - Devoluções de vendas	0,00 €	0,00 €	
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	422 859 143,00 €	458 367 185,00 €	8,40%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	422 859 143,00 €	458 367 185,00 €	8,40%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	419 223 876,00 €	454 746 897,00 €	8,47%
72.01.1.1 - Internamento	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.2 - Consulta	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3 - Urgência	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorpóral)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.5 - Hospital de dia	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	419 223 876,00 €	454 746 897,00 €	8,47%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar	0,00 €	0,00 €	

72.01.1.6.2.4 - Cancro	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólón e Reto	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.6 - PSCI	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.5 - Valor Capitacional (ULS)	385 721 706,00 €	405 634 960,00 €	5,16%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.8 - Internos	3 963 761,00 €	3 637 247,00 €	-8,24%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	235 970,00 €	0,00 €	-100,00%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	651 460,00 €	636 481,00 €	-2,30%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	2 983 807,00 €	2 983 807,00 €	0,00%
72.01.3.1 - Internamento	1 164 187,00 €	1 164 187,00 €	0,00%
72.01.3.2 - Consulta	75 229,00 €	75 229,00 €	0,00%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	647 402,00 €	647 402,00 €	0,00%
72.01.3.3.1 - Urgência	647 402,00 €	647 402,00 €	0,00%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.3.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.4 - Quartos particulares	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.5 - Hospital de dia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	1 096 989,00 €	1 096 989,00 €	0,00%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	1 070 547,00 €	1 070 547,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	331 103,00 €	331 103,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	168 641,00 €	168 641,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	198 919,00 €	198 919,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	57 834,00 €	57 834,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	4 299,00 €	4 299,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	123 348,00 €	123 348,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.9 - Outros	186 403,00 €	186 403,00 €	0,00%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	26 442,00 €	26 442,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	26 148,00 €	26 148,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.3 - Litotricia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	28,00 €	28,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	266,00 €	266,00 €	0,00%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	0,00 €	0,00 €	

72.01.3.8.2 - GDH Médicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.9 - Outras	0,00 €	0,00 €	
72.05 - Concessões	0,00 €	0,00 €	
72.06 - Vistorias e ensaios	0,00 €	0,00 €	
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00 €	0,00 €	
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00 €	0,00 €	
72.09 - Transporte de doentes	0,00 €	0,00 €	
72.10 - Serviços laboratoriais	0,00 €	0,00 €	
72.11 - Aluguer de equipamentos	0,00 €	0,00 €	
72.12 - Arrendamento	0,00 €	0,00 €	
72.13 - Reparações	0,00 €	0,00 €	
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos	0,00 €	0,00 €	
72.99 - Outros serviços	0,00 €	0,00 €	
Sub-Total	422 859 143,00 €	458 367 185,00 €	8,40%
% S/ Total Geral	99,00%	99,00%	
73 - Variações nos inventários da produção	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	631 146,00 €	584 100,00 €	-7,45%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	1 652 752,00 €	1 645 696,00 €	-0,43%
78.1 - Rendimentos suplementares	1 574 946,00 €	1 574 946,00 €	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	443,00 €	0,00 €	-100,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	425 379 103,00 €	460 797 812,00 €	8,33%

APÊNDICE VII
Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Lisboa Ocidental

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	386 930 680,42 €	449 277 866,70 €	16,11%
Recebimento de Contribuintes	0,00 €	0,00 €	
Recebimento de Utentes	235 165,44 €	200 831,00 €	-14,60%
Pagamento a Fornecedores	-142 034 585,26 €	-184 464 724,01 €	29,87%
Pagamentos ao Pessoal	-207 949 498,32 €	-217 080 615,00 €	4,39%
Caixa gerada pelas operações	37 181 762,28 €	47 933 358,69 €	28,92%
Outros recebimentos/pagamentos	-27 520 651,15 €	-28 346 270,69 €	3,00%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	9 661 111,13 €	19 587 088,00 €	102,74%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-9 553 644,58 €	-19 582 932,00 €	104,98%
Ativos Fixos Tangíveis	-6 803 105,54 €	-19 382 932,00 €	184,91%
Ativos Intangíveis	-75 460,64 €	-200 000,00 €	165,04%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	0,00 €		
Outros Ativos	-2 675 078,40 €		-100,00%
Recebimentos Provenientes de (+):	141 106,90 €		-100,00%
Ativos Fixos Tangíveis	49 445,72 €		-100,00%
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	91 661,18 €		-100,00%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-9 412 537,68 €	-19 582 932,00 €	108,05%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):			
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-4 184,03 €	-4 156,00 €	-0,67%
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-4 184,03 €	-4 156,00 €	-0,67%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-4 184,03 €	-4 156,00 €	-0,67%
Variação de caixa e seus equivalentes	244 389,42 €	0,00 €	-100,00%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 209 262,13 €	4 453 651,54 €	5,81%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 453 651,54 €	4 453 651,54 €	0,00%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 209 262,13 €	4 453 651,54 €	5,81%

Equivalentes a caixa no ínicio do período			
Variações cambiais de caixa no ínicio do período			
Saldo da gerência anterior	4 209 262,13 €	4 453 651,54 €	5,81%
Da execução orçamental	3 901 627,49 €	4 316 832,68 €	10,64%
Das operações de tesouraria	307 634,64 €	136 818,86 €	-55,53%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 453 651,54 €	4 453 651,54 €	0,00%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	4 453 651,54 €	4 453 651,54 €	0,00%
Da execução orçamental	4 316 832,68 €	4 316 832,68 €	0,00%
Das operações de tesouraria	136 818,86 €	136 818,86 €	0,00%

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Lisboa Ocidental

Contratualização 2025

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	97 028 990,32	103 971 567,32
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	850 802,04	743 717,04
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros	5 000,00	5 000,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	97 884 792,36	104 720 284,36
Ativo corrente		
Inventários	11 244 148,14	11 457 398,14
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	37 938 083,76	37 724 537,76
Estado e Outros Entes Públicos	73 564,83	71 559,51
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	73 972 431,46	75 222 434,46
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	4 453 651,54	4 453 651,54
Sub-Total	127 681 879,73	128 929 581,41
Total do Ativo	225 566 672,09	233 649 865,77

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Lisboa Ocidental

Contratualização 2025

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
Património Líquido		
Património/Capital	217 144 727,00	217 144 727,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	14 103 931,97	14 103 931,97
Resultados transitados	-286 840 630,30	-426 684 498,49
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	36 519 663,05	36 062 163,05
Resultado líquido do período	-139 843 868,19	-127 698 618,48
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-158 916 176,47	-287 072 294,95
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	18 744 592,83	19 684 592,83
Financiamentos Obtidos	10 627 194,51	10 209 831,47
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total	29 371 787,34	29 894 424,30
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	173 839 409,93	311 564 950,09
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	76 904 923,82	74 404 800,82
Estado e outros entes públicos	6 135 416,18	6 289 094,18
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		417 363,04
Fornecedores de Investimento	1 538 150,64	1 414 692,64
Outras contas a pagar	95 631 066,84	95 649 862,84
Diferimentos	1 062 093,81	1 086 972,81
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	384 482 848,56	520 722 160,72
Total do Património Líquido e Passivo	225 566 672,09	233 649 865,77